

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região – CRESS/AL, inscrito no CNPJ sob nº 00.226.552/0001-12, com Sede na Rua Sete de Setembro, nº 184, Centro, Maceió/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria CRESS 16ª Região Nº 010/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Cotação de Preços, destinada a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte rodoviário de passageiros por automóveis do tipo Van, para atender a necessidade do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região - CRESS/AL, conforme especificações, condições, período, destino e exigências estabelecidas nesta Carta.

Objeto: Locação de veículo do tipo Van, mínimo de 16 (dezesseis) lugares, sendo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) motorista.

Especificações: Veículo do tipo Van, mínimo de 16 (dezesseis) lugares, sendo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) motorista; equipada com ar-condicionado; 03 (três) portas laterais; tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos; com todos os acessórios de segurança mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.

Período: Saída dia 29/07/2022, as 7h00 da manhã e retorno dia 31/07/2022, saindo de Recife/PE, as 18h00 da noite.

Destino da viagem: O veículo deve sair de Maceió/AL, no dia 29 de julho de 2022, as 7h00 da manhã, com destino ao Bairro de Boa Viagem, em Recife/PE. O retorno está previsto para o dia 31 de julho de 2022, saindo de Boa Viagem, em Recife/PE, as 18h00 da noite.

Percurso:

a) No dia 29/07/2022, as 7h00 da manhã, a Van deve começar a recolher as/os passageiras/os em 03 (três) pontos de embarque distintos, sendo eles:

1º ponto: Atacadão Petrópolis Maceió, Av. Durval de Góes Monteiro, 6775, Tabuleiro dos Martins;

2º ponto: Posto Convém, na Av. Fernandes Lima, 2501, Farol;

3º ponto: Posto Tigre Jatiúca, na Av. Dr. Júlio Marques Luz, 655, Jatiúca.

- b) Chegando em Recife/PE, a Van deve deixar as/os passageiras/os em um hotel no Bairro de Boa Viagem;
- c) No dia do retorno, 31/07/22, a Van deve encontrar com as/os passageiras/os as 14h00 no hotel de Boa Viagem e levá-los até o local de encerramento do evento, que será realizado no Bairro do Recife Antigo, em Recife/PE;
- d) As 18h00, a Van deve iniciar o trajeto de retorno a Maceió/AL, tendo como ponto de partida o local de encerramento do evento, no Bairro do Recife Antigo, em Recife/PE;
- e) Ao chegar em Maceió/AL, a Van deve percorrer o mesmo trajeto que fez no dia 29/07, desta vez para o desembarque das/os passageiras/os.

Nota: Após o desembarque em Boa Viagem, dia 29/07, a Van só irá se deslocar novamente no dia 31/07, de Boa Viagem até o Recife Antigo, e do Recife Antigo para Maceió/AL.

Todos os itens contidos nesta Carta Cotação e no Termo de Referência em anexo deverão ser seguidos rigorosamente pelo Contratado.

Os interessados devem apresentar Proposta de Preços (por e-mail: licitacao@cress16.org.br ou por escrito entregues na Sede do Conselho) ao CRESS/AL, até o **dia 21 de julho de 2022**. A Proposta deve necessariamente conter:



- Validade mínima até o dia 29 de julho de 2022;
- O preço ofertado será em moeda corrente nacional, indicando o valor total ofertado, expresso numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor escrito por extenso;

Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços, tais como, despesas com deslocamentos, alimentação do motorista, hospedagem do motorista, combustível do veículo, materiais, equipamentos, encargos sociais e trabalhistas, seguros do veículo e pessoal do motorista, benefícios, impostos, taxas e quaisquer outros que incidirem sobre a prestação do objeto desta Cotação, não cabendo ao CRESS 16ª Região quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

Não poderá participar Licitante, que pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

O Licitante deve observar o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal: de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).

A participação no certame implica na aceitação incondicional e irretratável de todos os itens consignados nesta Carta de Cotação de Preços e no Termo de Referência anexo, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das normas estabelecidas.

Maceió/AL, 14 de julho de 2022.

José Augusto de Melo Filho Mat. nº 022 Assist. Técnico Administrativo CRESS 16ª Região/AL